

9.3.Ocorrendo motivo de força maior que determine a perda total ou parcial irreparável do concurso ou de provas, antes ou após a sua realização, a UFLA reserva a si o direito de cancelar, substituir datas ou realizar novas provas, de modo a viabilizar o conjunto do processo.

9.4.A aprovação no concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores da UFLA, mas sim a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada a Atesto Orçamentário do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, previsto no parágrafo único, do art. 1º, da Portaria Interministerial nº 316/2017, à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do concurso e da apresentação da documentação exigida em lei.

9.5.É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação no Diário Oficial da União de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público e a divulgação na Internet, no endereço eletrônico www.prgdp.ufla.br/concurso/ta.

9.6.O candidato aprovado deverá comunicar, por meio de documento impresso e assinado, à Coordenadoria de Seleção/PRGDP da UFLA qualquer alteração de endereço, responsabilizando-se por prejuízos decorrentes da não atualização.

9.7.Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do concurso, publicada no Diário Oficial da União.

9.8.Não haverá atendimento diferenciado para candidatos por motivo de confissão religiosa, sendo as provas, tanto objetivas quanto práticas, aplicadas a todos os candidatos nas mesmas datas e nos mesmos horários estabelecidos pela UFLA.

9.9.A qualquer tempo, poderá haver anulação da inscrição, das provas, da nomeação e da posse do candidato, quando verificada a falsidade em qualquer declaração, documento e/ou irregularidade e utilização de meios ilícitos durante o concurso, sem prejuízo de outras penalidades legais.

9.10.Ao fim do prazo de validade do concurso, incluindo o de prorrogação, se for o caso, os formulários de respostas das provas objetivas e da redação serão eliminados.

9.11.Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo concurso.

JOSÉ ROBERTO SOARES SCOLFORO

ANEXO I

CONCURSO PARA CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

Cargo	Requisitos de qualificação para ingresso	Descrição sumária do cargo	Descrição de atividades típicas do cargo
Nível de Classificação D			
Técnico de Laboratório/Análises Clínicas	Ensino Médio Profissionalizante na área de Análises Clínicas ou Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área de Análises Clínicas	Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	Prep.reagentes,peças e mat.utilizados em exp.Proceder à montagem de exp. reunindo equip. e material de consumo em geral p serem útil. em aulas experimentais e ensaios de pesquisa.Fazer coleta de amostras e dados em lab.ou em ativ. de campo relativas a uma pesquisa. Proceder à análise de mat.s em geral utilizando métodos físicos,químicos,físico-químicos e bioquímicos p se identificar qualitativo e quantitativamente os comp.desse material, utilizando metodologia prescrita. Realizar a prep.de lâminas utilizando téc.histológicas;Proceder à limpeza e conservação de inst., equip. e materiais dos lab..Proceder controle de estoque dos mat. de consumo dos lab.;Responsabilizar-se por peq.depositos e/ou almoxarifados dos setores que estejam alocados.Responsabilizar-se pela guarda e manutenção de material biológico estocado em Biobanco;Gerenciar o lab.conjuntamente com o responsável pelo mesmo; Utilizar recursos de informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
Técnico de Laboratório/Anatomia Humana	Ens.Médio Profissionalizante na área de Anatomia Humana ou Em. Médio Completo + Curso Téc. em Tanatopraxia ou Curso Téc.em Necropsia ou Curso Téc. em Anatomia e Necropsia (Carga horária mínima 1.200h)	Reconstituir cadáveres humanos; formolizar cadáveres humanos; embalsamar cadáveres. Preparar esqueletos; Preparar peças anatômicas retiradas de cadáveres humanos; confeccionar dioramas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	Rec.cadáveres humanos:Retirar vísceras de cadáver necropsiado sob padrão anatômico; suturar corpos necropsiados; rec., restaurar e tamponar cadáveres;Formolizar cadáveres humanos;Identificar cadáveres;Injetar soluções quim. em cadáveres; avaliar as cond.do cadáver; pesar, medir e obs. enrijecimento muscular do cadáver; conservar cadáveres em via úmida; necropsiar cadáveres; o a eliminação de sangue; ret.amostras de órgãos de cadáveres; reconstituir cadáver; lavar cadáver; Embalsamar cadáveres:Conservar cadáver em câmara fria; preparar soluções químicas; introduzir cadáver em tanques com soluções químicas e urnas;Orientar museu a visitantes; ministrar palestras e mini cursos;desenv. Proj. esp.; prestar informações sobre as práticas anatômicas; Manut.de acervo:Requisitar a compra de material; realizar manutenção de acervo;coletar material para pesquisa; acompanhar pesquisadores em trab. de campo;Utilizar rec. de inform.; Executar tar.de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

ANEXO II

Modelo de Requerimento para utilização do NOME SOCIAL, nos termos do subitem 2.8.2.1. do edital.

Nos termos da Portaria MEC nº 1.612, de 18 de novembro de 2011, e do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de novembro de 2016 (que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento de identidade de gênero de pessoas travestis, transexuais e transgêneros no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e funcional), eu, (nome civil), inscrição nº (número de inscrição), portador de Cédula de Identidade nº (número) e CPF nº (número), inscrito no Concurso Público para o provimento de cargos técnico-administrativos em educação da Universidade Federal de Lavras (UFLA), para o cargo de (nomenclatura do cargo), solicito a inclusão e o uso do meu nome social, nos registros relativos aos serviços prestados por esse órgão ou entidade.

Nome social: _____

Local e Data: _____

Assinatura: _____

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018 - UASG 153032

Processo: 23090006296201843 . Objeto: Aquisição de material ortopédico veterinário. Total de Itens Licitados: 00124. Edital: 05/04/2018 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h59. Endereço: Praça Prof. Edmir Sá Santos - Cx. Postal 3037 LAVRAS - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153032-05-13-2018.

Entrega das Propostas: a partir de 05/04/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/04/2018 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br.

LIDIANE FATIMA EVANGELISTA
Diretora de Gestão de Materiais

(SIDE - 04/04/2018) 153032-15251-2018NE800017

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 151, DE 3 DE ABRIL DE 2018 PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contado(s) a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:

UNIDADE: Faculdade de Direito. DEPARTAMENTO: Direito e Processo Civil e Comercial. VAGA(S): 01 (uma). ÁREA DE CONHECIMENTO: Direito Civil. TITULAÇÃO: Graduação com Mestrado em Direito. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste Edital. DATA DA SELEÇÃO: até 20 (vinte) dias úteis após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: análise de "curriculum vitae", prova escrita (eliminatória) e entrevista. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

1. As inscrições serão feitas na(s) Secretaria(s) do(s) Departamento(s) a que se destina(m) a(s) vaga(s), no horário de 09:00 às 12:00 e de 13:30 às 16:00, nos dias úteis, pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro,

deverá comprovar ser portador do visto pertinente (original e cópia); II) CPF (original e cópia); III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; V) três exemplares do "curriculum vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; VI) documentos comprobatórios do "curriculum vitae" apresentados em via única; VII) declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.2. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:2.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

2.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

2.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013;

2.4. tiver a maior idade;

2.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

3. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

4. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das

carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

4.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

5. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, segundo a Lei nº 8.745/1993.

6. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Mestre será de R\$ 4.241,05 (quatro mil duzentos e quarenta e um reais e cinco centavos). Caso possua o título de Doutor, será de R\$ 5.742,14 (cinco mil setecentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos).

7. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário, naquilo que couber; dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; da Lei nº 8.745/1993 e da Orientação Normativa Nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

EDITAL Nº 152, DE 3 DE ABRIL DE 2018 PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contado(s) a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:

UNIDADE: Faculdade de Medicina. DEPARTAMENTO: Cirurgia. VAGA(S): 01 (uma). ÁREA DE CONHECIMENTO: Cirurgia Geral. TITULAÇÃO: Residência Médica em Cirurgia Geral ou Especialização em Cirurgia Geral. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste Edital. DATA DA SELEÇÃO: até 15 (quinze) dias úteis após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: análise de "curriculum vitae" e entrevista. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.



1. As inscrições serão feitas na(s) Secretaria(s) do(s) Departamento(s) a que se destina(m) a(s) vaga(s), no horário de 09:00 às 12:00, nos dias úteis, pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente (original e cópia); II) CPF (original e cópia); III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; V) três exemplares do "curriculum vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; VI) documentos comprobatórios do "curriculum vitae" apresentados em via única; VII) declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

2.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

2.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

2.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013;

2.4. tiver a maior idade;

2.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

3. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

4. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

4.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

5. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 20 (vinte) horas semanais, segundo a Lei nº 8.745/1993.

6. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Especialista será de R\$ 2.425,37 (dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos). Caso possua título de Mestre, será de R\$ 2.777,15 (dois mil setecentos e setenta e sete reais e quinze centavos) e título de Doutor, será de R\$ 3.377,45 (três mil trezentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

7. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário, naquilo que couber; dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; da Lei nº 8.745/1993 e da Orientação Normativa nº 5, de 28/10/2009, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

EDITAL Nº 153, DE 3 DE ABRIL DE 2018 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do processo seletivo para o cargo de Professor Substituto do Grupo de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Unidade: Escola de Belas Artes
Departamento: Fotografia, Teatro e Cinema
Área de Conhecimento: Cenografia e Design de Luz Cênica
Edital: nº 85, de 19/02/2018, publicado no DOU de 20/02/2018

Vagas: 01 (uma)
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Classificação:

1º lugar: Cristiano Diniz Aguiar
2º lugar: Marina Arthuzzi Rodrigues
3º lugar: Cristiano Oliveira Araújo
4º lugar: Taisa Teixeira Campos
5º lugar: Sara Fagundes Soares de Oliveira
Data de Homologação Interna: 19/03/2018

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

EDITAL Nº 154, DE 4 DE ABRIL DE 2018 PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contado(s) a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:

UNIDADE: Faculdade de Educação. DEPARTAMENTO: Ciências Aplicadas à Educação. VAGA(S): 01 (uma). ÁREA DE CONHECIMENTO: Antropologia. TITULAÇÃO: Mestrado em Educação. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste Edital. DATA DA SELEÇÃO: até 03 (três) dias úteis após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: análise de "curriculum vitae" e entrevista. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

1. As inscrições serão feitas na(s) Secretaria(s) do(s) Departamento(s) a que se destina(m) a(s) vaga(s), no horário de 08:30 às 11:20 e de 13:30 às 16:30, nos dias úteis, pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente (original e cópia); II) CPF (original e cópia); III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; V) três exemplares do "curriculum vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; VI) documentos comprobatórios do "curriculum vitae" apresentados em via única; VII) declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

2.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

2.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

2.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013;

2.4. tiver a maior idade;

2.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

3. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

4. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

4.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

5. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, segundo a Lei nº 8.745/1993.

6. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Mestre será de R\$ 4.241,05 (quatro mil duzentos e quarenta e um reais e cinco centavos). Caso possua o título de

Doutor, será de R\$ 5.742,14 (cinco mil setecentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos).

7. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário, naquilo que couber; dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; da Lei nº 8.745/1993 e da Orientação Normativa nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Proc. 23072.055268/2017-97 - Termo de Cooperação nº 084/17-00, firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04 e o Município de Itabirito, CNPJ/MF nº 18.307.835/0001-54 e Catana Empreendimentos e Negócios Agropecuários LTDA - ME. Objeto: Visa a Cooperação entre os parceiros, visando a promoção de estudos, pesquisas, projetos de extensão, difusão e aplicação de conhecimento, curso de capacitação em atividades agropecuárias em geral, e instalação de uma unidade de produção de uma unidade piscícola voltada à agricultura familiar. Início de vigência: 28/03/2018. Fim de Vigência: 28/03/2023. Nome e cargos dos signatários: Professor Renato de Lima Santos - Diretor da Escola de Veterinária da UFMG, Sr. Alexander Silva Salvador de Oliveira - Prefeito Municipal do Município de Itabirito, Sr. Antônio Neto de Avelar - Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Sr. Reinaldo Melillo - Representante da Catana Empreendimentos e Negócios Agropecuários Ltda. Data de assinatura: 28/03/2018.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2018 - UASG 158717

Processo: 2352001442201745. PREGÃO SRP Nº 26/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA. CNPJ Contratado: 34203752000171. Contratado: COMDADOS COMERCIO E SERVICOS -ELETRONICOS LTDA.. Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção de fibra ótica, nas modalidades preventiva e corretiva. Fundamento Legal: Lei 8666/93, Lei 10520/02, Decreto 7892/13. Vigência: 22/03/2018 a 21/03/2019. Valor Total: R\$285.395,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE800218. Data de Assinatura: 22/03/2018.

(SICON - 04/04/2018) 158717-26447-2018NE800088

EDITAL Nº 9, DE 3 DE ABRIL DE 2018 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11 da Lei nº 12.825, de 5 de junho de 2013, e a Portaria MEC Nº 575, de 28 de junho de 2013, e no interesse da Administração, torna pública a homologação do resultado no Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOP, conforme consta do processo nº. 23520.014315/2017-17, e no Edital 01/2017, publicado no DOU de 25/07/2017, Seção 3, pág. 59 a 65, retificado em 26/07/2017, DOU de 26/07/2017, Seção 3, pág. 60, em 04/08/2017, DOU de 07/08/2017, Seção 3, pág. 61, e em 15/08/2017, DOU de 16/08/2017, Seção 3, pág. 67.

Unidade: CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE BARRA
Área do Conhecimento: Inspeção e Tecnologia de Produtos de Origem Animal, Classe: A, Denominação: Professor Adjunto A, RT: DE, Vagas: 01 - 1º BEATRIZ DA SILVA FRASÃO; 2º ADRIELLE BAHIENSE TREVISAN

IRACEMA SANTOS VELOSO

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A UFOP torna público o extrato do Pregão Eletrônico SRP nº 21/2017 que tem como objeto registro de preços para aquisição de equipamentos, materiais e reagentes para implantação dos Laboratórios de Técnica Dietética e Tecnologia de Alimentos, Higiene e Conservação de Alimentos e de Avaliação Nutricional do curso de Nutrição, sendo os dois primeiros compartilhados como o curso de Farmácia, bem como à demanda específica do ambulatório e do curso de medicina da Universidade Federal do Oeste da Bahia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VENCEDOR: 12.655.453/0001-35 - FORLAB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LABORATÓRIO para o item 75 no valor total de R\$ 4.999,95 (Quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos); 17.930.162/0001-21 - NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA - ME para os itens 60, 95, 96, 97, 98, 99, 101, 102, 103, 104 e 106 no valor total de R\$ 13.730,00 (Treze mil setecentos e trinta reais); 22.065.938/0001-22 - CCK